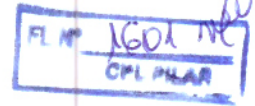




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2018 referente a **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS** e **ADJUDICAR** o objeto, a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ **19.037.895/0001-67**, no valor global de **R\$ 680.100,61** (seiscentos e oitenta mil, cem reais e sessenta e um centavos).

Pilar/AL, 07 de dezembro de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

1602
SPL PILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
2ª CHAMADA

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de INTERNET, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 03 de janeiro 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br e www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 5 de dezembro de 2018.
DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, para atendimento a Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 20/12/2018, às 09:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Duvidas através do e-mail cpimarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min às 16h00min.

Marechal Deodoro/ AL, 7 de dezembro de 2018.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETO: Reforma de Unidades Escolares. Local/Data: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, dia 26 de Dezembro de 2018, às 09:00h. Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 12:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação do Município de Piaçabuçu.

Piaçabuçu, 7 de Dezembro de 2018.
JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2018 referente a CONSTRUÇÃO DE UMA UBS e ADJUDICAR o objeto, a empresa HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.037.895/0001-67, no valor global de R\$ 680.100,61 (seiscentos e oitenta mil, cem reais e sessenta e um centavos).

Pilar/AL, 7 de dezembro de 2018.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Poço das Trincheiras. Data, Hora e Local: Dia 20 de dezembro de 2018, às 09h00min, no auditório, anexo a Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Cep 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL. Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. Informações: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 07h30 às 13h30 e no site <http://pocodastrincheiras.al.gov.br/>. Fone para Contato (82) 3626-1151, e-mail: cpl-2011@live.com.

RAILMA A.CORREIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018
Quarta Chamada

Processo: 0316-039/2018. - Tipo: Menor preço. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra, visando construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Conjunto Teotônio Vilela, município de Rio Largo.

Data de realização: 26 de dezembro de 2018 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Disponibilização do edital: site eletrônico (<http://www.riolarjo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcpil@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00. Informações: seinfcpil@gmail.com

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 740/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26 / Gabriel Ribeiro Costa 10350627479, inscrito no CNPJ sob o nº 31.291.614/0001-01. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a implantação de geração de energia via módulos fotovoltaicos (sistema grid-tie) no Mercado Municipal, situado na Praça Papa João Paulo II, s/nº, no Centro do Município de Taquarana/AL. DA DURAÇÃO: 30/06/2019. DO VALOR: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Tomada de Preço nº 11/2018) -09.0100.17.512.00011.016- Implementação e Melhorias em Redes de Abastecimento D'Água, 4490.51 - Obras e Instalações. DA DATA: 23/11/2018 - DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva - Prefeito / José Adriano do Nascimento- contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 741/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26 / CBV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº30.684.530/0001-67. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a adequação de Estrada Vicinal no Município de Taquarana/AL. Trecho que liga o Centro ao Povoado de Olho D'água do Luiz Carlos no Município de Taquarana/AL. DA DURAÇÃO: 30/06/2019. DO VALOR: R\$ 88.201,94 (oitenta e oito mil, duzentos e um reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Tomada de Preço nº 12/2018) -09.0100.26.782.00011.046- Pavimentação de Estradas Vicinais- 3390.39 - outro Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica- Obras e Instalações. DA DATA: 28/11/2018 - DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva - Prefeito /Caio Varallo Corte Zagallo Lobo- contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 738/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26 / Vegas Construção Civil e Locações Ltda- EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços referente a execução do abastecimento d'água do Sítio Chã do Forjo, Zona Rural do Município de Taquarana/AL. DA DURAÇÃO: 31/07/2019. DO VALOR: R\$ 130.122,00 (cento e trinta mil, cento e vinte e dois reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Tomada de Preço nº 008/2018) -09.0100.17.512.00011.016- Implementação e Melhorias em Redes de Abastecimento D'Água, 4490.51 - Obras e Instalações. DA DATA: 27/11/2018 - DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva - Prefeito /Eduardo Silva de Araújo- contratado.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 416/2017 de 24.11.2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a implantação de geração de energia via módulos fotovoltaicos (sistema grid-tie) no Mercado Municipal, situado na Praça Papa João Paulo II, s/nº, no Centro do Município de Taquarana/AL e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa GABRIEL RIBEIRO COSTA 10350627479, inscrita no CNPJ sob nº31.291.614/0001-01, com sede na Rua Projetada, nº 1142, Edif. A, Andar 5, Apt. 501, CEP: 57048-359, Antares - Maceió-AL, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 416/2017 de 24.11.2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº12/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a adequação de Estrada Vicinal no Município de Taquarana/AL e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa CBV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº30.684.530/0001-67, com sede na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085, Empresarial Office Tower, sala 509, CEP: 57057-250, Bloco A, Pinheiro, Maceió-AL, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R\$88.201,94 (oitenta e oito mil, duzentos e um reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 416/2017 de 24.11.2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº08/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços referente a execução do abastecimento d'água do Sítio Chã do Forjo, Zona Rural do Município de Taquarana/AL e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº08.418.714/0001-26, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, nº 64, CEP: 57051-240, Farol- Maceió-AL, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R\$130.122,00 (cento e trinta mil, cento e vinte e dois reais).

Taquarana-AL, 14 de novembro de 2018.
SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato 015/2018-SEMSA/PMM Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ (Fundo Municipal de Saúde). Contratado: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0003-51. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gases Medicinais (Ar Sintético e Oxigênio) envasados, visando atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Macapá. Fundamento Legal: fundamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Conforme Processo nº 0424/2018-SEMSA/PMM - SIC 145007. Valor R\$ 100.643,40. Vigência: 03.09.2018 à 02.09.2019. Data de Assinatura: 03.09.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro Sr. Luiz Rosseline Soares B. Junior e o Prefeito Municipal de Mazagão-AP Sr. João da Silva Costa, com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01082018-CPL/PMMZ referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CPL/PMMZ e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal HOMOLOGO E ADJUDICO todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, autorizo a eventual contratação de aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades básicas de saúde, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mazagão-AP, com entrega Programada Conforme Especificações Técnicas Constantes no Termo de Referência. Empresa Vencedora: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EIRELI - EPP, CNPJ: 01.324.654/0001-33, LOTE 02 Valor Total - R\$ 137.660,00.

Mazagão-AP, 6 de novembro de 2018.
JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito





É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

CONTRATO N° 41/2018 POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA H.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **H.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada à Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ sob n° 19.037.895/0001-67 Inscrição Estadual n° 242.941.737, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Leandro Gomes da Silva, RG n° 3383460-1, CPF n° 096.794.334-55, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços N° 01/2018 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem como objetivo a execução de serviços **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em Chã do Pilar, na Cidade de Pilar (AL), conforme especificações inseridas no anexo I deste instrumento.**
- 1.2. As obras e serviços deverão atender as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA



É pra fazer. É pra cuidar.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

3.1. o objeto da licitação será recebido por uma comissão de técnicos da Secretaria Municipal de competente, devidamente designado.

3.2. O recebimento dar-se-á mediante termos de recebimento, provisório e definitivo, na forma prevista no contrato.

3.3. O objeto da presente licitação somente será recebido, após atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O VALOR – O valor global deste contrato é R\$ 680.100,61 (seiscentos e oitenta mil, cem reais e sessenta e um centavos)

4.2. O investimento para a construção do objeto desta licitação ocorrerá por conta dos recursos, classificados na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|--|--|
| Órgão: | 0008 – Sec. Municipal de Saúde |
| Unidade: | 0008 – Sec. Municipal de Saúde |
| Classificação Funcional Programática: | 10.301.0005.5002 |
| Elemento de Despesa: | 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações |
| Projeto/Atividade: | 5002 – Construção e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde. |

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento se fará no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na Sede da Administração do Município de PILAR/AL

5.2. As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base nos valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme cronograma, e nos preços unitários constantes do contato.

5.3. As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição e memória de cálculo de quantitativos que conterão o visto da fiscalização.

5.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição a CONTRATADA deverá anexar a comprovação de registro do Contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução n.º 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, ainda, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, o Cadastro Específico do INSS – CEI (caso tenha sido retirado) e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, válidos na época. Será, ainda, exigida cópia



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

autenticada das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social – GFIP, com respectiva relação dos empregados.

5.6 A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento, sendo, no entanto, imediatamente comunicada quanto à apresentação de tal documento em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis. A não-apresentação do CEI será motivo para a glosa do pagamento.

5.7 Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.8 Concomitantemente à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso de CND e do CEI a Caixa Econômica Federal, no caso do CRF.

5.9 A nota fiscal deverá ser fornecida com o mesmo CNPJ da empresa contratada.

5.10. Os serviços e obras objeto da licitação deverão estar dentro das especificações admitidas e deverá ser entregue no prazo máximo estipulado no item 3.7 deste instrumento, de forma parcial ou total, a critério da Administração. Ainda que recebido em caráter definitivo, **subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto fornecido.**

5.11. O embargo do recebimento definitivo do objeto por parte da Administração não implica dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.

5.11.1. Findo este prazo serão aplicadas às sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

5.12 Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto neste Contrato, para pagamento.

5.13 Nas situações onde a CONTRATADA não comprovar a isenção das tributações elencadas nas alíneas *a* e *d* abaixo relacionadas, a CONTRATANTE poderá efetivar a retenção na fonte nos pagamentos efetuados, para produtos e serviços, sobre os seguintes impostos e contribuições:
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;

Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

Programa de Integração Social – PIS/PASEP.

5.13.1 A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota legalmente prevista.

5.14 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

5.15 A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

5.16 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

A presente despesa correrá por conta:

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência deste contrato;
- 7.2. Proceder com o pagamento das despesas com pessoal, as naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito a segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 7.3. Fornecer a CONTRATANTE a nota fiscal objeto deste contrato e demais documentos necessários ao pagamento, nos prazos e termos descrito neste Edital e seus ANEXOS;
- 7.4. Planejamento da construção do objeto do certame nos seus aspectos administrativos e técnicos mantendo o canteiro de obras instalações necessárias para pessoal, materiais e equipamentos, bem como o local adequado para fiscalização;
- 7.5. Colocar na direção geral da construção, com presença permanente na obra, profissional devidamente habilitado, cuja nomeação e substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.7. Instalar a placa, conforme modelo sugerido pela CONTRATANTE, alusiva ao responsável técnico, natureza das obras e serviços, os recursos e entidade financeira, colocando-a em local bem visível, determinado pela fiscalização.
- 7.8. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido;
- 8.2. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.





É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no subitem 9.3.2., deste contrato;

9.3.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

9.3.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data-limite.

9.3.2.1. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela



É pra fazer. É pra cuidar.

(Handwritten signature)

FL. Nº 1608
OPL. PILAR



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente.

9.6. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A Execução do Contrato reger-se-á pelo Capítulo III - Seção IV - Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecendo desde já a CONTRATADA os direitos da Administração previstos no artigo 55, inciso IX, da referida Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preço Nº 01/2018, ao qual se vincula, bem como, aos termos da proposta de preços da



(Handwritten signature)



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº 1106-0005/2018.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. A gestão deste Contrato será feita:

14.2. Por parte da CONTRATANTE:

NOME DO GESTOR(A): Adriano Marcelo Omena Costa

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

TELEFONE: 9 8859-2474

14.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: LeandroGomesdaSilva

TELEFONE: 9192-7432

E-MAIL: construcoeshl@hotmail.com

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

15.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

15.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

15.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.5. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

15.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.



É pra fazer. É pra cuidar.

P



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de PILAR/Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Município de Pilar (AL), em 10 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Leandro Gomes da Silva

CONTRATADO



É pra fazer. É pra cuidar.

Fl. nº 1614
CPL PLAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Objeto: Aquisição de Grade Aradora. Tipo: Menor Preço. Local/Data: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 26 de dezembro de 2018 às 09h (horário local). INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe-AL, 10 de dezembro de 2018.
ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Construção, conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 21 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Locação de Veículos para viagem ao Juazeiro do Norte/CE, conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 21 de dezembro de 2018 às 13:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoespl17@hotmail.com.

Feira Grande-AL, 10 de dezembro de 2018.
BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 021/2018
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo nº 1137/2018
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Licitação-e do B.B sob n.º: 748975

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes e afins.
Data de realização: 21 de dezembro de 2018, às 11h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPATINGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 015/2018, objeto contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo, tendo como vencedora a Empresa F E D CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ: 25.043.412/0001-30, no valor total de R\$ 747.426,16 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Japatinga-AL, 5 de dezembro de 2018.
KLEVER RÉGO LOUREIRO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 07 de janeiro 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeituraajunqueiro.com.br e www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro-AL, 6 de dezembro de 2018.
DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2018 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a melhorias sanitárias domiciliares no Município de Major Izidoro.- Data/Horário: 04 de Janeiro de 2019 às 09:00hs (nove horas) - Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 SRP

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com e sem fornecimento de peças - com exclusividade para MPE'S. Local/Data: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, dia 26 de Dezembro de 2018, às 8:00h.
Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 12:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação do Município de Piaçabuçu.

Piaçabuçu-AL, 10 de dezembro de 2018.
BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 DA TP 01/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
1 - FORNECEDOR CONTRATADO: H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL.
2 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS.
3 - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018
DO VALOR GLOBAL: R\$ 680.100,61 (seiscentos e oitenta mil, cem reais e sessenta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo CONTRATANTE; e Leandro Gomes da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

PROCESSO: 0716-0017/2018 PE - 29/2018 (1ª CHAMADA)
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDOR REGISTRADO: CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.325.538/0001-34, vencedora do Item 06 e 26 no valor total R\$ 44.888,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Complexo Nutricional.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sra. Acir Xavier, pela FORNECEDOR REGISTRADO.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018

PROCESSO: 0716-0017/2018 PE - 29.1/2018 (2ª CHAMADA)
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDOR REGISTRADO: LPK LTDA EPP, CNPJ: 00.535.560/0001-40, vencedora do Item 02, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, no valor total R\$ 1.870,42 (hum mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Complexo Nutricional.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sra. Leono Parcianello Kilpp, pela FORNECEDOR REGISTRADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

PROCESSO: 0529-025/2018 PE Nº. 35/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.428.167/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.
VALOR TOTAL: R\$ 10.657,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Rodrigo Cesar da Silva Molina, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Respaldo no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa, uma vez que foram realizadas QUATRO chamadas para a aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo, para suprir as necessidades das Secretarias, em favor da empresa L. F. LOPES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.511.451/0001-40, no valor de R\$ 77.375,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Rio Largo-AL, 10 de julho de 2018.
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2018-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL 5-10) para atender as demandas de abastecimento dos veículos automotivos e a lanchar da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
LICITAÇÃO: 748661.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00h, do dia 02/01/2018.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/01/2018, às 11h:00min.

OBTEÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 10 de dezembro de 2018.
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Pregoeiro

